

MATRÍCULA

FOLHA

35.260

01

Bauru, 22 de novembro de 1985.

IMÓVEL:- O PRÉDIO RESIDENCIAL construído em alvenaria de tijolos, térreo, sob nº 1-31 da rua 20, composto de 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro, encerrando 54,76 metros quadrados de área construída; e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 21 da quadra sob letra "W" do conjunto habitacional denominado "Parque Residencial Jardim Araruna", nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 004/1851/021, com a área de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a cidade, rua 20; pelo lado direito, divide com o lote 20; pelo lado esquerdo, divide com o lote 22, e pelos fundos, divide com o lote 09.

PROPRIETÁRIOS:- COOPERATIVA HABITACIONAL DE BAURU, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Bauru-SP, à rua 1º de Agosto, nº 4-47, sala 1004-E, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.540.566/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR:- Registros nºs 2 (aquisição da área loteada) e 6 (inscrição do conjunto habitacional) na matrícula nº 24.008, deste cartório. O Escrevente Autorizado;

Av.1 - Em 22 de novembro de 1.985 - O conjunto habitacional denominado "Parque Residencial Jardim Araruna" foi por sua proprietária, supra qualificada, dado em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, filial de São Paulo inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0235-89, em garantia do financiamento para construção das unidades habitacionais que compõem o citado conjunto, - conforme instrumento particular com força de escritura pública firmado em São Paulo-SP aos 08/09/82, devidamente registrado em 22/10/82 sob nº 5 na matrícula nº 24.008, deste Cartório. O Escrevente Autorizado;

Av.2 - Em 22 de novembro de 1.985 - A via pública conhecida como "Rua 20", no conjunto habitacional "Parque Residencial Jardim Araruna", passou a denominar-se "RUA Arnaldo Freitas", por força do Decreto-Lei Municipal nº 3.891, de 03 de junho de 1.983.

Av.3 - Em 22 de novembro de 1.985 - Fica cancelada parcialmente a hipoteca citada na Av.1 retro, ou seja, somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida que gravava o mesmo; conforme ficou autorizado pela credora, na cláusula décima-quarta do instrumento particular com força de escritura pública, adiante registrado. O Escrevente Autorizado;

Emls. Cr\$ 21.600 ; Est. Cr\$ 5.832 ; Apt. Cr\$ 4.320 - R. 7.826-C

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

35.260

FOLHA

01

verso

R.4 - Em 22 de novembro de 1.985 - Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado nesta cidade aos 19 de junho de 1.984, protocolado e microfilmado neste Cartório sob nº 67.675 em 07/11/85, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela COOPERATIVA HABITACIONAL DE BAURU, retro qualificada, pelo valor de Cr\$ 13.300.344,38, a NILSON TARESKEVITIS, Vendedor, e sua mulher MARIA APARECIDA MENDONÇA TARESKEVITIS, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, residentes à Rua Bela Vista 5-43, portadores do RIC. nº 601.621.208/34.

O Escrevente Autorizado;

Emols. Cr\$ 87.000 ; Est. Cr\$ 23.490 ; Apt. Cr\$ 17.400 - R. 7.826-C

R.5 - Em 22 de novembro de 1.985 - Pelo próprio título acima registrado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 14.199.134,56 ou 1.387,30214 UPC's do BNH, foi por seus compradores, supra qualificados, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por sua filial de São Paulo, agência de Bauru-SP, CGC/MF nº 00.360.305/0290-5, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 14.199.134,56 ou 1.387,30214 UPC's do BNH, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas calculadas segundo o sistema de amortização PRICE, com juros à taxa nominal de 1,0% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 1,00459% ao ano, acrescida das taxas mensais relativas a prêmios de seguro e de cobrança e administração, totalizando o encargo mensal inicial a importância de Cr\$ 68.326,65, reajustáveis anualmente no mês de abril pelo plano de reajuste PES e em conformidade com as demais cláusulas deste contrato. A taxa de juros acima citada, sofrerá uma progressão na proporção de 1% ao ano, a cada 12 meses, contados da data deste instrumento, até atingir a taxa normal do financiamento, ou seja, nominal de 7,1% ao ano e efetiva de 7,33566% ao ano.

O Escrevente Autorizado;

Emols. Cr\$ 91.800 ; Est. Cr\$ 24.786 ; Apt. Cr\$ 18.360 - R. 7.826-C

R.6 - Em 29 de julho de 1.986. Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado nesta cidade aos 25 de junho de 1.986, protocolado e microfilmado aos 08/07/86 sob nº 71631, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por NILSON TARESKEVITIS e sua mulher MARIA APARECIDA MENDONÇA TARESKEVITIS, supra qualificados, pelo valor de Cz\$.116.707,94, a ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, auxiliar técnico, portador de CI.RG. nº 8.309.157-SSP/SP, e sua mulher, IVETE SUELY CALMONA DOS SANTOS, do lar, portadora de CI.RG. nº 10.612.320-SSP/SP brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 797.503.628/53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Angelo Mielli, nº 1-37.- O (SEGUE EM FLS. 02)

MATRÍCULA

35.260

FOLHA

02

Bauru, 29 de julho de 1986

(Continuação de fls. 01)...O Escrevente Autorizado:

Emols. Cz\$.1.178,95 ; Est. Cz\$.318,31 ; Apt. Cz\$.235,79.-

Av.7 - Em 29 de julho de 1.986. Pelo próprio título registrado sob nº 6 retro, os compradores, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher IVE TE SUELY CALMONA DOS SANTOS, subrogaram-se no débito hipotecário de responsabilidade dos vendedores para com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- / CEF (retro qualificados), objeto do R.5 retro, cujo saldo devedor corresponde a Cz\$.116.707,94 e deverá ser resgatado através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização PRICE, com juros à taxa nominal de 2,0% a.a., equivalente a taxa efetiva de 2,01845% a.a., acrescidas das taxas mensais de seguro e de cobrança e administração, importando o encargo mensal inicial no valor de Cz\$. 371,56, reajustável anualmente, no mês de abril, de acordo com o plano de reajuste FES e vencendo-se a próxima prestação no dia 15.07.86, devendo estas taxas de juros supra citadas sofrerem uma progressão na proporção de 1% ao ano, a cada 12 meses, até atingir a taxa normal do financiamento, ou seja, nominal de 7,1% ao ano e efetiva de 7,33566% ao ano; permanecendo esse imóvel como garantia dada em primeira, única e especial hipoteca, e devendo os compradores cumprir todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição de dívida original, desde que não tenham sido alteradas pelo instrumento que deu origem à presente averbação.- O Escrevente Autorizado:

Emols. Cz\$.294,45 ; Est. Cz\$.79,50 ; Apt. Cz\$.58,89.-

Av. 8 - Em 19 de novembro de 1998. Fica cancelada a hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula, registrada sob nº 5 e sub-rogada conforme a av. 7 retro, em virtude de autorização fornecida pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDEAL - CEF, através de instrumento particular de quitação firmado nesta cidade de Bauru-SP aos 24 de setembro de 1998, protocolado e microfilmado em 19.11.98 sob nº 150.300. O Escrevente Autorizado André L. Guizelini Balieiro

Emols.: R\$ 2,60

Estado: R\$ 0,70

Apos.: R\$ 0,51

Av.9 - Em 29 de junho de 2020. Por Certidão de Penhora, emitida aos 19/06/2020, por Marcio de Souza por ordem de Antonio José Cruz de Souza, Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000324318, procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre 50% do imóvel**, levada a efeito aos 20/01/2020, nos autos da Ação de Execução Civil nº 10189263220198260071,

- segue no verso -

MATRÍCULA

35.260

FOLHA

02

verso

requerida por LIVETTE NUNES DE CARVALHO, CPF nº 798.015.608-00, em relação a ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CPF nº 797.503.628-53, IVETE SUELY CALMONA DOS SANTOS, CPF nº 200.113.048-12, visando o recebimento da importância de R\$148.922,14 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem, o próprio executado ANTONIO JOSE DOS SANTOS. Base de Cálculo: R\$148.922,14. Prenotação nº 339.364 de 19/06/2020.

Selo Digital: 112631321000000018829220Y.



Rogério Duarte Menezes



Lígia Serotini

Escriventes Autorizados

**Av.10 - Em 13 de julho de 2020.** Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 02/07/2020, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135, I, "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que, na realidade, a **penhora** mencionada na Av.9, **recaiu sobre a totalidade do imóvel**, bem como também foi nomeada fiel depositária do bem, a co-executada IVETE SUELY CALMONA DOS SANTOS, e não como constou, em razão da ocorrência de evidente "erro de transporte", quando da elaboração do referido ato, conforme constatado nesta data do respectivo acervo digital da serventia. Prenotação nº 339.816 de 02/07/2020.

Selo Digital: 1126313E1000000019239920Y.



Rogério Duarte Menezes



Lígia Serotini

Escriventes Autorizados